

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 253/2017 foi devidamente publicado no placar e sítio eletrônico oficial no período de 05/10/2017 a 05/11/2017.


RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento
Mat.: 66468
CPF: 788.557.301-00



**GOVERNO DE
INHUMAS**
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 253, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

“Aprova o regimento interno do agente da autoridade de trânsito, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **ABELARDO VAZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de conduzir, regulamentar e disciplinar a função de Agente de Fiscalização de Trânsito; **CONSIDERANDO** as disposições prescritas pelo Código de Trânsito Brasileiro, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.116 de 29 de setembro de 2017;

DECRETA:


Art. 1º. Fica aprovado, nos termos do incluso anexo, o Regimento Interno que deverá ser observado no desempenho das funções pelos Agentes de Fiscalização de Trânsito deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 05 DIAS DE OUTUBRO DE 2017.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito


RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento